

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

O objeto da presente dispensa consiste em contratar pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em realizar serviço de som e iluminação juntamente com Show da Banda Novo Milênio no Centro de Eventos de Novo Tiradentes, no dia 28 de novembro de 2025, no evento em que faz parte da programação do Natal em Novo Tiradentes/RS.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

Considerando que o Município de Novo Tiradentes/RS realizará, conforme programação oficial, as festividades alusivas ao Natal no ano de 2025, com o objetivo de promover integração social, fomentar a cultura local e proporcionar entretenimento à comunidade;



Considerando que o evento do dia 28 de novembro de 2025 integra a programação natalina e necessita de estrutura técnica adequada para sua realização, incluindo serviços de som e iluminação e painel de LED P3, com dimensões de 4 x 2 m², equipamentos indispensáveis para garantir a visibilidade, qualidade visual, segurança e pleno êxito das apresentações previstas;

Considerando que o evento contará com a apresentação da Banda Novo Milênio, atração musical integrante da programação cultural do Município, cuja execução artística demanda infraestrutura técnica compatível com as especificações exigidas pelos próprios artistas e pelos padrões de eventos públicos de médio porte;

Considerando que a realização de eventos culturais de final de ano é prática consolidada no Município e amplamente aguardada pela população, configurando interesse público evidente, já que tais festividades estimulam o convívio comunitário, fortalecem a identidade cultural e contribuem para o bem-estar social;

Considerando que há previsão orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual vigente para a execução das festividades natalinas, incluindo despesas com eventos culturais, estruturas de palco, som, iluminação e demais serviços correlatos;

Considerando, por fim, que os serviços a serem contratados são essenciais para garantir a adequada realização da apresentação artística e das atividades programadas, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e motivação;

Justifica-se, portanto, a contratação dos serviços de som e iluminação, com painel de LED P3 (4 x 2 m²), juntamente com a apresentação da Banda Novo Milênio, para o evento do dia 28 de novembro de 2025, integrante da programação de Natal do Município de Novo Tiradentes/RS.

4. Dos Serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Quant.	Especificação	Preço Unitário	Preço total
01	1,00	Serviço de som e iluminação, com painel de led p3, dimensões 4x2m ² , juntamente com a apresentação da Banda Novo Milênio no dia 28 de novembro de 2025, evento que faz parte da programação de Natal em Novo Tiradentes/RS.		

5. Prazo contratual

O termo contratual a ser celebrado para a prestação dos serviços terá por prazo final 31/12/2025.



6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr^a. Letícia Lopes Ongaratti para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2025, conforme abaixo:

Incentivo à Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

Cultura / Difusão Cultural

2.041 – Apoio Cultura, Desporto, Turismo, Entidades

165 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos materiais e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços ser contratado, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 14 de novembro de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- Certidão negativa de débitos federais;
- Certidão negativa de débitos estaduais;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

Novo Tiradentes – RS, 10 de novembro de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

